



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2165/2022, de 06/01/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 356.683,89 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1724/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 356.683,89 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
1056 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 335.756,00
1056 - CONV. CENTRO CULTURAL	R\$ 335.756,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 17.927,89
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 17.927,89
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.000,00
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 20.927,89 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 4170)
- R\$ 335.756,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 1056)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2165/2022, de 06/01/2022.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA